



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 12/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertyoga- MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade nº M-3.048.476, residente e domiciliado na cidade de Ibertyoga/MG, e a empresa **EVERTON ODORICO SALES DE ANDRADE 10541078666**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.840.037/0001-11, sediado à Rua Pedro Barroso, nº 188, Bairro Centro, nesta cidade, CEP: 36.225-000, neste ato representado pelo Sr. **EVERTON ODORICO SALES DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 105.410.786-66, portador do Carteira de Identidade nº M-17.094.749, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.031/2023, conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ibertyoga-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO E VALOR:

2.1 O objeto do presente instrumento é:

2.1.1 O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo da quantidade de quilômetros rodados na linha 21 (Vinte e um), aumentando a quantia de 14 (Quatorze) quilômetros diários. O acréscimo acima descrito representa um aumento total de 1176 (Um mil, cento e setenta e seis) quilômetros, referente a inclusão da aluna Nicole moradora do Sítio Água Limpa, considerando o início em 09 de Agosto de 2023.

2.1.2 O acréscimo acima representa um aumento no valor total de R\$ 6.938,40 (seis mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), considerando os dias letivos no ano de 2023, nos termos do art. 65, I alínea B, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.361.0003.2033.33.90.39.00 – FICHA 186 – FONTE 1500 1576 – TRANSPORTE DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL;

12.362.0003.2034.33.90.39.00 – FICHA 188 - FONTE – 1500 1576 - TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE-ENSINO MÉDIO;

12.365.0003.2043.33.90.39.00 – FICHA 215 – FONTE 1500 – TRANSPORTE DE QUALIDADE – EDUCAÇÃO INFANTIL.

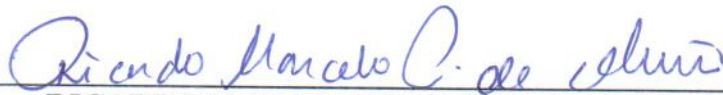
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

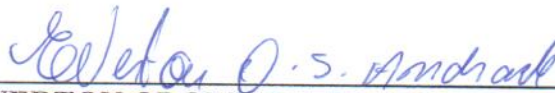
Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Ibertioga, 08 de Agosto de 2023.



RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA
CPF nº. 330.162.406-53



EVERTON ODORICO SALES DE ANDRADE 10541078666
CNPJ: 26.840.037/0001-11
CPF: 105.410.786-66

TESTEMUNHAS 01: 

CPF: 07213.346-70

TESTEMUNHAS 02: 

CPF: 112.085.926-81